



**Governo Municipal
de Santana do Cariri**

DECRETO N.º 1502001/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 993/2022, PARA ESTABELECE O VALOR DA DIÁRIA DOS INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal N.º 993/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer os valores das diárias de conselheiros governamentais e não-governamentais;

DECRETA:

Art. 1º O valor da diária do conselheiro governamental e não-governamental do Conselho Fiscal e de Administração do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Santana do Cariri, observará o disposto na Lei Municipal nº. 700/2013, de 05 de fevereiro de 2013, especificamente no que concerne a tabela "Demais Servidores", quanto aos valores e requisitos para a concessão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 15 de fevereiro de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal